



PARECER ÚNICO Nº 003/2017 - Protocolo – SIAM (0188683/2017)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00900/2003/005/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo INDEFERIMENTO
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva		VALIDADE DA LICENÇA:

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Reserva Legal: Não se aplica	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga: Processo de outorga nº 02417/2011 - Formalizado		

EMPREENDEDOR: Cia SEMEATO de Aços S/A	CNPJ: 88.363.775/0004-15
EMPREENDIMENTO: Cia SEMEATO de Aços S/A	CNPJ: 88.363.775/0004-15
MUNICÍPIO: Vespasiano	ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/Y 19° 42' 22" S	LONG/X 43° 54'20" W

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input type="checkbox"/> NÃO
Área de Proteção Ambiental Especial – Aeroporto Internacional, conforme relatório indicativo			

NOME: de restrição anexo aos autos.

BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas
UPGRH : SF5	SUB-BACIA: Ribeirão da Mata
CÓDIGO: B-03-07-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO: Fábio Alencar Riva	REGISTRO:
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jovane Assunção Correa	REGISTRO: CREA MG 167076/LP ART nº 14201400000001638857
RELATÓRIO DE VISTORIA: AF nº 54029/2014; 76982/2015 e 50034/2016	DATA: 20/05/2014; 04/10/2015 e 05/12/2016

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Laércio Capanema Marques - Analista Ambiental (Gestor)	1.148.544-8	
Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista – Gestora Ambiental	1.363.981-0	
De acordo: Liana Notari Pasqualini Diretora Regional de Regularização Ambiental Supram CM	1.312.408-6	
De acordo: Elaine Cristina Amaral Bessa Diretora Jurídica	1.170.271-9	



1. INTRODUÇÃO

A empresa **Cia SEMEATO de Aços S/A**, está localizada, desde 1982, na Rodovia MG 010, km 13,5, no Distrito Industrial José Vieira de Mendonça, Município de Vespasiano/MG.

Nas últimas décadas, a agricultura tem sido a maior responsável pelo crescimento da economia brasileira. No Brasil, a maior parte do maquinário agrícola era importado, e devido à falta de peças de reposição, foi fundada, em 1965, a Mecânica Agrícola Rossato Ltda. Para suprir essa necessidade, a empresa lançou os primeiros implementos agrícolas fabricados no Brasil, ainda na década de 70.

Em 1970, a fábrica da Mecânica Agrícola Rossato Ltda, que até então era no bairro Vera Cruz, em Passo Fundo, expandiu e outra unidade foi adquirida. As primeiras máquinas eram feitas com caixas de fibra de vidro e, posteriormente, se desenvolveu o sistema de rotomoldagem. Com a grande expansão da economia agrária, na década de 60 e 70, a empresa mudou seu nome para SEMEATO, adotando um papel inovador e pioneiro na indústria, por meio de experiências com o novo e revolucionário Sistema Plantio Direto, até então inédito no Brasil.

Nos anos 80, a SEMEATO concentrou seu potencial no desenvolvimento de máquinas e implementos com tecnologia avançada, proporcionando aos agricultores aumento da produtividade. Em 1982 foram adquiridas as Unidades de Butiá/RS e Vespasiano/MG.

As instalações industriais da Unidade de Vespasiano/MG foram adquiridas da empresa Horácio Albertini Comércio e Indústria Mecânica Ltda – HASA e foram transformadas em uma forjaria de aços especiais, em liga baixa e média, aço forjado e fundido a fim de produzir peças mecânicas e peças forjadas de grande porte. As barras chatas, barras redondas, blocos para estampos, anéis e peças forjadas são produzidos de acordo com os padrões internacionais.

Trata-se, portanto, de uma indústria que atua na área de produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.

A empresa foi contemplada com a Licença de Operação através do Certificado LO nº 589/2005, emitido pelo COPAM em 30/08/2005, conforme Processo Administrativo COPAM nº 00900/2003/001/2003, e em 30/07/2013 a Unidade Regional Colegiada do COPAM, decidiu pelo INDEFERIMENTO do pedido de revalidação da licença de operação, por falta de dados que comprovassem o desempenho ambiental favorável do empreendimento.

Assim, em 07/03/2014 a empresa formalizou seu novo pedido de Licença de Operação Corretiva para as suas atividades e em 20/05/2014 foi realizada uma primeira vistoria no empreendimento, pela equipe da SUPRAM CM, conforme Auto de Fiscalização nº 54029/2014, quando constatou-se que o empreendimento encontrava-se em plena operação de suas atividades industriais, apesar de não ter obtido em julho/2013 a sua renovação da LO.

Dessa forma, lavrou-se auto de infração – AI nº 62309/2015, contra o empreendimento, com suspensão total de suas atividades, conforme previsto no Decreto Estadual 44.844/2008.

Para pleitear a referida licença foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA. A análise técnica foi pautada na avaliação destes documentos e nas observações feitas durante as vistorias técnicas realizadas na área (AF nº 54029/2014, datado de 20/05/2014, AF nº 76982/2015, datado de 04/10/2015, e AF nº 50034/2016, datado de 05/12/2016), bem como nas informações complementares apresentadas em 08/01/2015 (R0007726/2015), 12/07/2015 (R592647/2015) e 14/10/2015 (R0494947/2015).



São apresentados, ao longo deste parecer, a caracterização do empreendimento, os impactos associados à sua operação e as medidas de mitigação necessárias às adequações ambientais propostas no PCA, bem como as justificativas para o INDEFERIMENTO do pedido pleiteado.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa está situada no Distrito Industrial José Vieira de Mendonça, Vespasiano/MG.

Ocupa uma área total de 400.581 m², sendo que, deste total, aproximadamente 11.000 m² correspondem à área construída.

Na época da primeira vistoria (AF nº 54029/2014), contava com 95 funcionários, distribuídos entre setor produtivo e administrativo com regime de operação em um único turno de 07:30 às 17:18 horas.

O empreendimento é caracterizado pela atividade de produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, ocupando uma área útil de 35.000 m², com capacidade produtiva para 25 ton/dia de fundidos de ferro e aço, sendo, portanto, classificada conforme DN COPAM nº 74/2004 pelo seu porte e potencial poluidor como sendo classe 3.

Dentre os componentes produzidos, voltados para o segmento agrícola, destaca-se linha completa de aços tais como: forjados brutos, forjados usinados, forjados pré-usinados, peças esboçadas, anéis, bolachas, barras chatas, barras redondas, etc, com produção diária aproximada de:

- Aço fundido - carbono - Produção diária de 3.000 kg;
- Aço fundido - ligado – produção média diária de 4.000 kg;
- Aço forjado – carbono – Produção média diária de 5.000 kg;
- Aço forjado – ligado – Produção média diária de 5.000 kg;
- Ferro fundido – cinzento – Produção média diária de 5.000 kg e;
- Ferro fundido – nodular comum – Produção média diária de 1.200 kg.

O empreendimento possui um forno à arco direto para fundição de ferro e aço com capacidade produtiva para 2 ton/hora, uma macharia tipo cold box – moldadora e sopradora de fabricação própria, com capacidade produtiva para 30 machos/hora.

Conta, ainda, com uma moldadora e dosadora, misturador cold box com capacidade para 2 ton de areia/hora e dois misturadores contínuos tipo HS 500 com capacidade para 30 ton de areia/hora.

Uma lingotadeira de fabricação própria com capacidade para 3,75 ton de areia/hora e um setor de acabamento contando com as seguintes máquinas:

- 3 unidades de Esmeril de pêndulo;
- 2 unidades de esmeril de coluna;
- 2 unidades de policorte;
- 1 unidade de jato de granalha de aço;
- 5 unidades de lixadeira;
- 5 unidades de retíficas;
- 3 unidades de maçaricos;
- 8 unidades de tornos;
- 2 serras; 1 unidade de furadeira de coluna; 1 unidade de furadeira radial;
- 2 unidades de mandriladoras; 1 unidade de plaina fresadora;
- 1 retífica e 1 fresa.



Possui também uma torre de resfriamento e lavagem de gás, tipo spray, do forno elétrico de fusão em circuito fechado e um tanque de decantação do efluente proveniente da lavagem de gases.

3. PROCESSO PRODUTIVO

O processo produtivo da Cia SEMEATO de Aços é realizado de maneira tradicional e de forma geral tem como principais aspectos ambientais identificados a geração de resíduos, ruído, emissões atmosféricas e efluentes líquidos.

A produção inicia com a aquisição das matérias primas: sucatas provenientes de diversas fontes e o gusa, que tem como sua fonte principal a própria SEMEATO - matriz de Passo Fundo, sendo armazenados em baias de acordo com sua classificação e/ou em pátio ao ar livre.

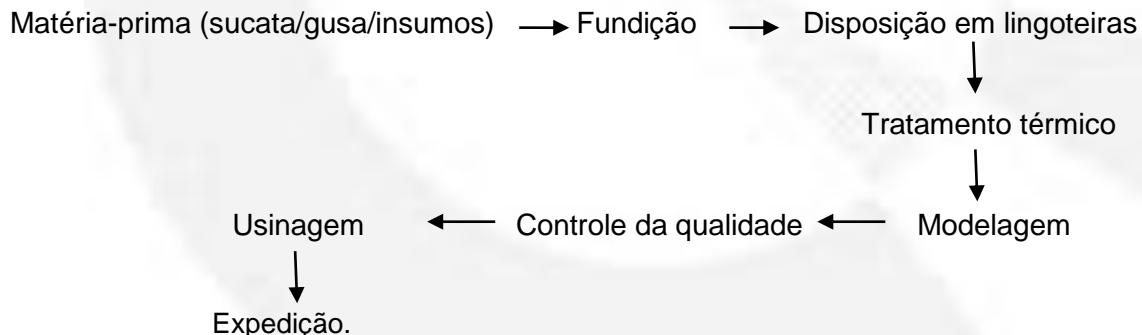
O material é então transportado para o forno juntamente com outros elementos químicos, onde é submetido a altas temperaturas iniciando o processo de fundição. Durante este processo há a emissão de ruídos e de gases.

Realizado em ambiente fechado (dentro de galpão produtivo), os ruídos ficam confinados. Já os gases e materiais particulados são captados por uma capela de exaustão e direcionados à torre de lavagem de gases.

Durante todo o processamento, são realizadas conferências do produto que está sendo fabricado de modo a garantir a sua qualidade durante o processo.

Os produtos somente são liberados para expedição após aprovação nos testes requeridos, conforme especificação de cada produto.

De modo geral, o processo produtivo pode ser resumido da seguinte forma:



4. RESERVA LEGAL

A empresa está instalada em área urbana, haja vista que o Distrito Industrial Professor José Vieira de Mendonça (local onde se encontra instalada a indústria) foi criado pela LEI nº 859 de abril de 1978, e que o Plano Diretor do Município de Vespasiano cita que a empresa SEMEATO é uma das principais indústrias do município, além da empresa pagar ao município o imposto predial territorial urbano – IPTU (cujas cópias encontram-se anexas aos autos), e que o registro de imóvel no qual consta a matrícula da averbação informa expressamente que a indústria está localizada em área urbana.

4.1 Área de Preservação Permanente

O local onde a empresa está instalada não está inserido em área de preservação permanente.



5. UTILIZAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO

Foi informado no RCA, pela Companhia SEMEATO de Aços S/A, que o consumo de água do empreendimento, compreendendo lavagem de peças e equipamentos, resfriamento e refrigeração e consumo humano, é de aproximadamente 180 m³/mês.

Esta água é captada em um único poço artesiano com processo formalizado junto ao IGAM – conforme Processo de outorga nº 02417/2011, solicitando autorização de direito de uso de águas públicas estaduais através de poço tubular, ponto de captação: Lat.19°42'23" S e Long. 43°54'15" W, com vazão solicitada em 1,00 m³/h, com tempo de captação de 06:00 hora/dia, perfazendo uma vazão captada solicitada de 180 m³/mês.

6. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais negativos relacionados ao desenvolvimento do processo industrial em estudo são basicamente caracterizados aos aspectos hídricos envolvendo esgotamento sanitário, efluentes pluviais, efluentes líquidos industriais e efluentes oleosos provenientes da oficina, bem como os resíduos sólidos provenientes da atividade industrial, ruído ambiental e emissões atmosféricas. São também caracterizados, em sua maioria, como reversíveis, temporários e de abrangência local, visto estarem restritos apenas à área industrial. Isso significa que, uma vez interrompida a atividade industrial e/ou se promovendo as medidas mitigadoras, cessam-se os impactos.

6.1 Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas geradas são provenientes do forno elétrico à arco e também gases e particulados provenientes do forno de tratamento térmico, além de particulados provenientes da cabine de jateamento de peças fundidas.

Os gases e particulados gerados no forno elétrico à arco são captados por uma coifa que os direcionam para um sistema de lavador de gases. Porém, durante vistoria no empreendimento (AF nº 54029/2014), observou-se a ineficiência deste sistema, bem como a falta de controle para as emissões provenientes do forno de tratamento térmico.

Em função desta inoperância o empreendedor apresentou um projeto visando adequar o sistema existente para controle das emissões provenientes do forno elétrico, bem como a implantação de sistema de tratamento para as emissões provenientes do forno de tratamento térmico.

Tal proposta de adequação compreendeu:

- Implantação de estrutura metálica para sustentação de uma cortina de borracha para a contenção da fumaça e dos gases produzidos no forno à arco;
- Colocação de defletores metálicos para fixação nas laterais da coifa, a fim de criar maior área de absorção na sucção dos gases e fumaça da coifa sobre o forno a arco

Para o sistema de tratamento dos gases e particulados provenientes do forno de tratamento térmico, a empresa protocolou justificativa para não apresentação do projeto, alegando que substituiu o óleo BPF por óleo vegetal (oleína biocombustível), com o intuito de reduzir a geração de poluentes atmosféricos.



Conforme catálogo apresentado emitido pela empresa Agro Latina Ltda., este óleo vegetal produzido a partir de fontes renováveis é inofensivo ao meio ambiente, indicado para o uso em queimadores e caldeiras, por não gerar índices de enxofre e metais pesados, cinzas e fuligem.

Em 08/01/2015 a empresa apresentou, sob protocolo nº R0007726/2015, projeto para a adequação do sistema de despoeiramento do forno, visando à celebração do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, e contemplou:

- Aumento da área da coifa, reduzindo, assim, a distância do forno, incrementando em 21% a sua área geométrica, passando dos atuais 57,76 m² para 70,00 m²;
- Aumento em 100% da capacidade de sucção com incremento do sistema de exaustão, passando de 47.958 kg/h para 95.916 kg/h;
- Adequação do sistema de lavagem dos gases, passando dos atuais 60 m³/h, e duas unidades de filtragem para 3 bombas de alta pressão, filtro prensa e três unidades de filtragem, incrementando em 200% sua capacidade de filtragem

Além destas medidas, o novo sistema de exaustão foi instalado mais próximo da coifa, com alteração de seu formato, adotando um modelo circular, mais versátil e de geometria mais favorável ao fluxo, com cronograma final para as adequações até abril/2015.

Em 04/10/2015 retornamos ao empreendimento, visando dar andamento à análise do processo administrativo, de solicitação da licença de operação corretiva, bem como avaliar a eficácia da implantação do projeto de adequação do sistema de despoeiramento do forno elétrico e a possibilidade da assinatura do TAC, quando constatamos que o empreendimento encontrava-se com suas atividades 100% paralisadas, sem previsão de retorno (AF nº 76982/20105).

Já a cabine de jateamento de peças fundidas possui sistema de controle constituído por filtro de mangas.

Em 14/10/2015 a empresa protocolou ofício sob nº R0494947/2015 informando o interesse em dar continuidade à análise do processo COPAM nº 00900/2003/005/2014. Porém, em nova vistoria ocorrida em 05/12/2016 (AF nº 50034/2016) registrou-se que as atividades industriais do empreendimento permaneciam paradas sem qualquer previsão de retorno.

6.2 - RUÍDO AMBIENTAL

Os ruídos e vibrações são oriundos do próprio processo industrial como consequência do funcionamento de diversos equipamentos.

Ressalta-se que a empresa vinha apresentando de forma regular seu monitoramento da pressão sonora no entorno do empreendimento, em atendimento à condicionante da Licença de Operação Corretiva - Certificado LO nº 589/2005, que teve seu pedido de renovação indeferido pela Unidade Regional Colegiada do COPAM – Bacia Rio das Velhas, em reunião ocorrida em 30/07/2013, cujos resultados apontavam atendimento aos limites legais estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.100/1990.

6.3 - EFLUENTES LÍQUIDOS

6.3.1 Industriais

A água utilizada no empreendimento para fins industriais tem duas finalidades, sendo uma delas no sistema de resfriamento e tratamento dos gases do forno de fusão e no setor de manutenção e



lavagem de maquinários e equipamentos.

O efluente gerado a partir do sistema de resfriamento do forno de fusão passa por uma torre de resfriamento com ventiladores elétricos e desagua em um tanque de decantação, retornando ao processo em circuito fechado. Já o efluente gerado a partir do tratamento dos gases do forno à arco passa por uma torre de lavagem do tipo spray e é direcionado para um tanque de sedimentação e filtro prensa, retornando ao processo em circuito fechado.

Já os efluentes provenientes da área de lavagem das peças passam por caixa separadora de água/óleo antes de serem lançados na rede de drenagem municipal.

6.3.2 Esgoto sanitário

O esgoto sanitário proveniente dos vestiários e banheiros dentro da área de produção, administração, portaria e no refeitório era coletado e tratado em um sistema constituído composto por: ETE's modulares compactas, composto por tanques dispostos em série, confeccionados em estrutura de alvenaria e concreto, com fluxo ascendente. Este sistema conta com tratamento preliminar composto por gradeamento e desareador e tratamento complementar composto por filtro percolador, dimensionados para atender até 120 usuários, com o descarte do efluente tratado na drenagem natural do terreno.

6.3.3 Águas de escoamento superficial

As águas pluviais provenientes dos telhados dos galpões e incidentes na área externa pavimentada do empreendimento são direcionadas para canaletas dotadas de caixa de decantação de sólidos, sendo posteriormente destinada para rede de drenagem municipal.

Já o efluente precipitado nos demais pontos da empresa, são infiltrados naturalmente no terreno.

6.4 - RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos tinham duas gerações, sendo uma administrativa e outra industrial.

Resíduos sólidos Administrativos

Estes resíduos eram compostos por lixos domésticos que, uma vez ensacados, eram destinados para coleta pública municipal, direcionando-os ao aterro de resíduos da VITAL Engenharia Ambiental S/A, possuidora da LO nº 145, válida até 30/05/2017.

Resíduos sólidos Industrial

Já os resíduos sólidos industriais eram compostos por:

- Areia de moldação, finos de areia e finos retidos nos filtros secos da cabine de jateamento – resíduos classificados como classe II-A. Estes resíduos eram provenientes dos processos de moldação das peças, e também da cabine de jateamento de peças fundidas – Tais resíduos eram estocados em um depósito temporário com piso impermeabilizado e reaproveitados no próprio setor e moldagem do empreendimento;
- Areia de macho, inclusive machos quebrados – Resíduo classificado como sendo classe II-A. Este resíduo era gerado no setor de macharia – Tal resíduo era estocado em uma área de disposição temporária com piso impermeabilizado, regenerada e recuperada com



reaproveitamento interno, no empreendimento;

- Escória de fundição – Resíduo classificado como sendo classe II-A. Este resíduo era gerado no forno elétrico arco – Tal resíduo era estocado em uma área aberta com piso “in natura”, com destinação para a empresa CSI – Comércio de Sucatas Ltda.;
- Resíduos sólidos provenientes do sistema de lavagem de gases do forno elétrico - Resíduo classe II-A. Este resíduo era gerado na lavagem dos gases do forno elétrico, com taxa de geração estimada em 1000 kg/dia – Tal resíduo era estocado em caçambas de 5 m³/cada, cobertas no pátio a céu aberto e encaminhado posteriormente para empresas devidamente regularizadas;
- Sucata metálica (peças refugadas, canal, massalotes, respingos metálicos, cavacos metálicos de usinagem) – Resíduo classe II-B. Este resíduo era gerado em todo o processo industrial, com taxa de geração da ordem de 42.500 kg/dia - Tal resíduo era estocado em área aberta com solo “in natura” e reutilizado no processo industrial no forno de fusão;
- Óleo resultante da área de manutenção de veículos e a borra oleosa – Eram armazenados em tambores de 200 litros e comercializados com a empresa Lwart Lubrificantes Ltda.

7. DESCUMPRIMENTO DAS DEMAIS SOLICITAÇÕES

A Cia SEMEATO de Aços S/A deixou de atender à solicitação da SUPRAM CM, via ofício nº 234/2015, datado de 26/02/2015, não apresentando os seguintes documentos, como informações complementares:

- Apresentar balanço hídrico do empreendimento;
- Apresentar teste de bombeamento;
- Apresentar teste de interferência, caso haja algum poço com distância inferior a 200 metros do poço a ser outorgado;
- Apresentar a listagem de fornecedores de matéria-prima e insumos com as respectivas cópias das licenças ambientais e notas fiscais, comprovando a origem dos insumos e matérias-primas;
- Apresentar projeto com memória de cálculo, cronograma executivo para a adequação do sistema de tratamento das emissões atmosféricas do forno à arco, visando atender aos limites de lançamento propostos pela DN COPAM nº 187/2013;
- Apresentar cópia do Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA;
- Apresentar cópia do AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais;
- Apresentar a listagem completa das empresas receptoras dos resíduos gerados pelo empreendimento, com as cópias das notas fiscais de encaminhamento e licenças ambientais comprovando a respectiva destinação;
- Apresentar relatório de prospecção espeleológica;

8. CONTROLE PROCESSUAL

O controle processual tem como ponto de partida as normas referentes à Política Nacional do Meio Ambiente – Lei 6.938/1981, bem como diversos diplomas legais federais e estaduais, tais como: Resolução CONAMA 237/1997; Decreto Estadual 44.844/2008, que estabelece normas para o licenciamento ambiental e autorizações ambientais de funcionamento no Estado de Minas Gerais; Lei 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro); e Lei Estadual 20.922/2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.



Na análise do licenciamento ambiental, deve-se considerar que a preservação do meio ambiente é direito fundamental de terceira geração, fundamentando-se na solidariedade. Neste sentido, a preservação é um dever de todos, e a opinião final do órgão do Estado, após todos os estudos, leva em consideração o direito constitucional de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, com fundamento no art. 225 da Constituição Federal.

De acordo com a análise técnica, as atividades industriais do empreendimento encontram-se totalmente paralisadas e sem qualquer previsão de retorno.

Ademais, A Cia SEMEATO de Aços S/A deixou de atender à solicitação da SUPRAM CM, via ofício nº 234/2015, datado de 26/02/2015, não apresentando uma série de documentos solicitados a título de informações complementares, conforme acima mencionado.

Por tais razões, não há solução diversa que não pelo INDEFERIMENTO do pedido de Licença Ambiental Corretiva.

Por fim, no que diz respeito aos custos de análise do processo, o requerente optou por, no ato da formalização do processo, pagar 30% (trinta por cento) do valor da tabela, e o restante em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a R\$1.000,00 (um mil reais) cada, e, caso os custos apurados na planilha fossem superiores, pagar a diferença antes do julgamento. Os custos deverão ser integralmente pagos a fim de se atender ao preconizado pelo art. 5º da Deliberação Normativa nº 74/2004.

9. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram CM sugere, portanto, o INDEFERIMENTO do pedido de Licença Ambiental na fase de **Licença de Operação Corretiva**, para o empreendimento **Cia SEMEATO de AÇOS S/A**, para a atividade de **Produção de Fundidos de Ferro e Aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem**, no Município de Vespasiano/MG.

Considerando que:

O empreendimento encontra-se com suas atividades paradas, sem qualquer previsão de retorno, conforme constatado em vistorias registradas nos Autos de Fiscalizações: AF nº 76982/2015 e 50034/2016, datados de 04/10/2015 e 05/12/2016, respectivamente, além do não atendimento à solicitação da SUPRAM CM, via ofício nº 234/2015, datado de 26/02/2015, não apresentando os seguintes documentos, como informações complementares:

- Apresentar balanço hídrico do empreendimento;
- Apresentar teste de bombeamento;
- Apresentar teste de interferência, caso haja algum poço com distância inferior a 200 metros do poço a ser outorgado;
- Apresentar a listagem de fornecedores de matéria-prima e insumos com as respectivas cópias das licenças ambientais e notas fiscais, comprovando a origem dos insumos e matérias-primas;
- Apresentar projeto com memória de cálculo, cronograma executivo para a adequação do sistema de tratamento das emissões atmosféricas do forno à arco, visando atender aos limites de lançamento proposto pela DN COPAM nº 187/2013;
- Apresentar cópia do Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA;
- Apresentar cópia do AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais;



- Apresentar a listagem completa das empresas receptoras dos resíduos gerados pelo empreendimento, com as cópias das notas fiscais de encaminhamento e licenças ambientais comprovando a respectiva destinação;
- Apresentar relatório de prospecção espeleológica;